



Lei Municipal nº 1.066, de 15 de Junho de 2022.

EMENTA: Denomina de “Rua Presbitério Pedro Pinheiro da Silva”, o logradouro público conhecido por “Rua da Baia”, localizado no bairro de Tibiri, nesta cidade.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua PEDRO PINHEIRO DA SILVA” o logradouro público conhecido por “Rua da Baia”, localizado no bairro de Tibiri, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO



Lei Municipal Nº 1.066 de 15 de junho de 2022.

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, CRIOU, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.066 de 15 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2022.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito